

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
CAPÍTULO I						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS						
SECÇÃO I						
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ARTIGO 1º - Concessão de documentos						
1 - Certidões de teor ou fotocópias						
1.1 - Não excedendo uma lauda ou face	24,00	8,79				32,79
1.2 - Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	2,18	0,80				2,98
2 - Certidões narrativas	7,33	2,32				9,65
3 - Fornecimento de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, ou outros	176,17	60,88				237,05
a) Em papel						
1 - Acresce por cada folha escrita						
1.1 - Tamanho A4 - preto	0,38	0,13				0,51
1.2 - Tamanho A4 - cor	0,95	0,07				1,02
1.3 - Tamanho A3 -preto	0,76	0,26				1,02
1.4 - Tamanho A3 - cor	1,88	0,16				2,04
2 - Acresce por cada folha desenhada						
2.1 - Tamanho A3	2,38	0,18				2,56
2.2 - Tamanho A2	3,49	0,34				3,83
2.3 - Tamanho A1	4,94	0,17				5,11
2.4 - Tamanho A0	7,25	0,07				7,32
2.5 - Tamanho superior A0 - ao metro linear	7,90	0,55				8,45
b) Em suporte digital						
1 - Acresce, por cada CD	0,57	0,19				0,76
4 - Fotocópias não autenticadas, quando devidamente autorizadas - por cada face						
a) Tamanho A4	0,14	0,05				0,19
b) Tamanho A3	0,20	0,06				0,26
5 - Fornecimento de fotocópias pelos serviços de Bibliotecas e Museus, com fins didácticos e culturais e quando legalmente autorizadas						
a) Tamanho A4 - preto	0,19	0,07				0,26
b) Tamanho A4 - cor	0,96	0,32				1,28
c) Tamanho A3 - preto	0,83	0,20				1,03
6 - Serviço de digitalização de documentos de carácter científico, quando legalmente autorizados						
a) Fornecimento de imagens já digitalizadas	0,09	0,03				0,12
b) Novas digitalizações	0,14	0,05				0,19
c) Re-digitalizações para aumento de resolução	0,19	0,07				0,26
d) Tratamento de imagem - por imagem	4,70	1,69				6,39
e) Gravação em CD	4,70	1,69				6,39
f) Envio por correio electrónico - até 5MB	2,35	0,85				3,20
SECÇÃO II						
SERVIÇOS DIVERSOS						
ARTIGO 2º - Venda de cartografia, informação geográfica e instrumentos de gestão territorial						
1 - Ficheiros vectoriais						
a) Cartografia						
1 - Folha à escala 1/1.000	132,71	1,44				134,15
2 - Folha à escala 1/2.000	26,39	0,35				26,74
b) Informação Geográfica						
1 - Tema de informação	56,08	20,57				76,65
2 - Ficheiros Raster (imagem)						
a) Ortofotomapas - cada folha	27,22					27,22
b) Planta da Antiga da Cidade (1967) - cada folha	10,17	3,25				13,42
c) Captação de Imagens	10,17	3,25				13,42
3 - Impressões em formato papel - por unidade						
a) Tamanho A4	1,70	0,34				2,04
b) Tamanho A3	2,80	1,05				3,85
c) Tamanho A2	6,27	2,04				8,31
d) Tamanho A1	11,81	4,17				15,98
e) Tamanho A0	23,40	8,53				31,93
4 - Instrumentos de Gestão Territorial - por colecção						
a) Plano Director Municipal						
1 - Plantas à escala 1/10.000	186,01	37,59				223,60
2 - Plantas à escala 1/5.000	862,62	172,29				1 034,91
3 - Regulamento	26,71	5,87				32,58
5 - Planos de Urbanização e de Pormenor						
a) Plantas	329,85	66,22				396,07
b) Regulamento	26,71	5,87				32,58
6 - Gravação em CD	4,70	2,58				7,28

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 3º - Prestação de serviços diversos						
1 - Emissão de Mapas de Período de Funcionamento	55,57	26,20				81,77
2 - Alteração do horário de funcionamento de estabelecimento comercial e de prestação de serviço	24,31	11,47				35,78
3 - Contratos Avulso	129,68	30,03				159,71
4 - Intervenções na via pública						
a) Serviço de máquina pá de rodas ou conjunto industrial - por hora	44,21	8,18				52,39
b) Cilindro compactador grande - por hora	30,27	8,06				38,33
c) Cilindro compactador pequeno - por hora	24,29	6,38				30,67
d) Viatura ligeira de carga até 3 ton - por hora	22,09	4,74				26,83
e) Viatura pesada - por hora	41,68	8,15				49,83
f) Compressor - por hora	15,58	5,50				21,08
g) Betoneira - por hora	27,73	8,05				35,78
5 - Enchimento de garrafas de ar comprimido						
a) 3 litros	1,76	0,16				1,92
b) 5 litros	2,77	0,42				3,19
c) 10 litros	3,80	0,68				4,48
d) 12 litros	4,31	0,80				5,11
e) 15 litros	5,84	1,18				7,02
CAPÍTULO II AMBIENTE						
SECÇÃO I AVERBAMENTOS NO LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS						
ARTIGO 4º - Averbamento de transferência de propriedade nos alvarás de licenciamento sanitário						
1 - Clubes nocturnos, cabarés, boites, discotecas e estabelecimentos similares	423,90	151,06				574,96
2 - Hipermercados	423,90	151,06				574,96
3 - Supermercados	423,90	151,06				574,96
4 - Mercarias, mini-mercados, estabelecimentos de venda de pão, armazéns e outros estabelecimentos similares	76,16	26,06				102,22
5 - Talhos, salsicharias, peixarias e similares	75,70	26,51				102,21
6 - Cabelereiros, barbearias, drogarias e depósitos de tintas	75,70	26,51				102,21
7 - Aviários e outros centros de engorda e abate de animais	96,74	33,27			92,91	222,92
8 - Outros estabelecimentos sujeitos a licenciamento sanitário						
a) De 1ª Classe	142,35	49,30				191,65
b) De 2ª Classe	108,81	38,13				146,94
c) De 3ª Classe	89,96	31,42				121,38
ARTIGO 5º - Transferência de propriedade dos estabelecimentos - averbamento nas licenças respectivas	142,00	49,64				191,64
SECÇÃO II RESÍDUOS SÓLIDOS						
ARTIGO 6º - Gestão de resíduos sólidos						
1 - Consumidores domésticos:						
a) Valor fixo mensal	1,16	1,07		0,18		2,05
1 - Acresce - por m ³ de água consumida						
a) Escalão 1 - Até 5 m ³	0,07	0,07	0,14	0,00		0,00
b) Escalão 2 - De 6 a 15 m ³	0,15	0,13		0,08		0,20
c) Escalão 3 - Superior a 15 m ³	0,55	0,51		0,50		0,56
2 - Consumidores domésticos com águas particulares - por mês				0,07	6,00	5,93
3 - Consumidores diversos com águas particulares - por mês	3,54	3,27		20,00	24,00	10,81
4 - Supermercados, hipermercados, "cash & carry" e centros comerciais - por área						
a) De 200 até 500 m ²	176,79	162,71		84,89		254,61
b) De 500 até 750 m ²	374,35	344,59		179,98		538,96
c) De 750 até 1.250 m ²	705,02	648,97		339,16		1 014,83
d) De 1.250 até 1.500 m ²	1 528,60	1 407,07		735,05		2 200,62
e) De 1.500 até 2.000 m ²	1 996,53	1 837,81		960,11		2 874,23
f) De 2.000 até 3.000 m ²	2 585,10	2 379,59		1 243,27		3 721,42
g) De 3.000 até 4.000 m ²	3 229,19	2 972,45		1 522,00		4 679,64
h) Superior a 4.000 m ²	4 069,41	3 745,88	1 047,23	1 420,32		5 347,74
5 - Armazéns - por área						
a) De 200 até 500 m ²	139,95	128,84	92,70	6,34		169,76
b) De 500 até 750 m ²	186,61	171,77	123,60	8,58		226,20
c) De 750 até 1.250 m ²	409,46	376,92	280,12	12,54		493,72
d) De 1.250 até 1.500 m ²	528,69	486,65	356,86	19,80		638,68
e) Superior a 1.500 m ²	499,86	460,13	162,93	22,44		774,62
6 - Utilizadores comerciais, industriais, serviços, cooperativas, Estado e outras pessoas colectivas de direito público e privado, excepto os previstos nos números 4 e 5						
a) Até 200 m ²						
1 - Valor fixo mensal	8,69	8,00		3,04		13,65
2 - Valor variável - por cada m ³ de água consumida	0,63	0,59		0,26		0,96
b) De 200 até 500 m ²						
1 - Valor fixo mensal	26,10	24,03		7,05		43,08
2 - Valor variável - por cada m ³ de água consumida	0,91	0,82		0,52		1,21

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
c) Superior a 500 m ²						
1 - Valor fixo mensal	98,49	90,65		35,84		153,30
2 - Valor variável - por cada m ³ de água consumida	0,70	0,64		0,55	0,42	1,21
7 - Unidades hoteleiras que, para além de consumirem água da CMF, utilizem água proveniente de nascentes próprias - por quarto/mês					7,48	7,48
8 - Recolha de resíduos sólidos hospitalares perigosos no Concelho do Funchal						
a) Por recolha até 2 contentores	20,33	8,78				29,11
b) Por cada contentor, além dos 2	10,15	4,39				14,54
c) Por recolha até 2 contentores não conformes	26,42	11,41				37,83
e) Por cada contentor, além dos 2 não conformes	13,19	5,71				18,90
9 - Recolha de resíduos sólidos hospitalares perigosos fora do Concelho do Funchal						
a) Por recolha até 2 contentores	24,54	10,60				35,14
b) Por cada contentor, além dos 2	12,49	5,40				17,89
c) Por recolha até 2 contentores não conformes	31,91	13,77				45,68
e) Por cada contentor, além dos 2 não conformes	16,25	7,01				23,26
10 - Aluguer de compactador para deposição de resíduos sólidos indiferenciado/recicláveis - por dia	68,65	0,70				69,35
11 - Transporte de compactadores das instituições para o local de reparação e vice-versa, e transportes que ultrapassem a remoção pré-estabelecida - por hora	105,26	48,43				153,69
12 - Utilização da Auto-Varredora - por hora						
a) De Segunda a Sexta	40,93	16,30				57,23
b) Sábados, Domingos e Feriados	81,87	32,59				114,46
13 - Remoções especiais de resíduos sólidos, a pedido, fora do âmbito da remoção normal - por cada fracção de 15 minutos						
a) Domésticos	10,92	4,67				15,59
b) Comerciais e industriais	18,81	8,46				27,27
c) Navios do Porto do Funchal						
1 - De Segunda a Sexta	50,39	23,60				73,99
2 - Sábados, Domingos e Feriados	50,39	100,25				150,64
14 - Remoção de viaturas abandonadas na via pública						
a) Viaturas ligeiras	55,79	24,70				80,49
15 - Pesagem, na balsa da Estação de Transferência e Triagem de Resíduos Sólidos do Funchal	3,95	1,89				5,84
SECÇÃO III						
EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO SELECTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
ARTIGO 7º - Venda de equipamentos de deposição selectiva de resíduos sólidos						
1 - Vidrão						
a) Capacidade 50L	5,35					5,35
b) Capacidade 120L	12,84					12,84
2 - Papelão						
a) Capacidade 50L	5,35					5,35
b) Capacidade 120L	12,84					12,84
3 - Embalão						
a) Capacidade 50L	5,35					5,35
b) Capacidade 75L	8,02					8,02
c) Capacidade 120L	12,84					12,84
d) Capacidade 240L	25,66					25,66
4 - Deposição resíduos orgânicos						
a) Capacidade 50L	5,35					5,35
b) Capacidade 120L	12,84					12,84
c) Capacidade 240L	25,66					25,66
5 - Sacos para a deposição selectiva - 2 unidades	1,07					1,07
SECÇÃO IV						
SANEAMENTO BÁSICO						
ARTIGO 8º - Ligação de colectores						
1 - Consumidores domésticos						
a) Habitações unifamiliares						
1 - Por assoalhada em cada fogo						
1.1 - Até 3 assoalhadas (2 quartos e sala)	6,44	2,18				8,62
1.2 - Até 4 assoalhadas	12,87	4,36				17,23
1.3 - 5 ou mais assoalhadas	19,32	6,54				25,86
2 - Por instalação sanitária em cada fogo						
2.1 - 1ª Instalação sanitária	20,60	6,98				27,58
2.2 - 2ª Instalação sanitária e seguintes	48,93	16,57				65,50
3 - Por cada cozinha ou kitchenet, em cada fogo	24,04	8,14				32,18
4 - Por cada garagem em cada fogo	11,58	3,92				15,50
b) Habitações em edifícios colectivos						
1 - Por assoalhada em cada fogo	31,76	10,76				42,52
2 - Por instalação sanitária em cada fogo	57,52	19,47				76,99
3 - Por cada cozinha ou kitchenet	62,24	21,07				83,31
4 - Por cada garagem	163,11	55,21				218,32
2 - Consumidores não domésticos: comércio, indústria, actividades turísticas e outros						
a) Por cada 25 m ² ou fracção	62,24	21,07				83,31
b) Por instalação sanitária	57,52	19,47				76,99
c) Por cada cozinha ou kitchenet	62,24	21,07				83,31

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
3 - Consumidores não domésticos: Estado, cooperativas, outras pessoas colectivas de direito público e pessoas colectivas de direito privado						
a) Habitações						
1 - Por cada assoalhada	19,32	6,54				25,86
2 - Por cada instalação sanitária	38,63	13,08				51,71
3 - Por cada cozinha ou kitchinet	48,07	16,27				64,34
4 - Por cada garagem	14,59	4,94				19,53
b) Outras actividades (comércio, indústria actividades turísticas e outros)						
1 - Por cada 25 m ² ou fracção	62,24	21,07				83,31
2 - Por instalação sanitária	57,52	19,47				76,99
3 - Por cada cozinha ou kitchinet	62,24	21,07				83,31
ARTIGO 9º - Ligação domiciliária de esgotos						
1 - Por cada metro linear, incluindo abertura e fecho de vala, fornecimento e colocação de manilha e reposição do pavimento:						
a) Diâmetro de 160 mm	62,49					62,49
b) Diâmetro de 200 mm	69,55					69,55
c) Diâmetro de 315 mm	85,17					85,17
2 - Caixas de visita com tampa de ferro						
a) Até 1,20 metros de altura	509,01					509,01
b) Mais de 1,20 metros de altura	752,93					752,93
3 - Fiscalização e acompanhamento de ligação - por hora	46,84	24,13				70,97
ARTIGO 10º - Utilização e conservação de colectores e tratamento de águas residuais						
1 - Prédios habitacionais, a pagar por particulares - por mês						
a) Valor fixo mensal	1,22	0,62				1,84
1 - Acresce - por m ³ de água consumida						
1.1 - Escalão 1 - Até 5 m ³						
1.2 - Escalão 2 - De 6 a 15 m ³	1,24	0,65	1,58			0,31
1.3 - Escalão 3 - Superior a 15 m ³	1,25	0,65	1,51			0,39
2 - Consumidores com águas particulares - por mês	4,93	2,54				7,47
3 - Comércio, indústria, serviços, instituições de crédito, Estado, cooperativas, pessoas colectivas de direito público e privado						
a) Valor fixo mensal	3,79	1,96				5,75
1 - Acresce por m ³ de água consumida	0,51	0,26				0,77
4 - Unidades hoteleiras que, para além de consumirem água da CMF, utilizem água proveniente de nascentes próprias - por quarto/mês					7,30	7,30
5 - Limpeza de fossas ou colectores particulares - por hora ou fracção	76,30	32,14				108,44
6 - Descargas de águas residuais domésticas na ETAR do Funchal	3,04	1,56				4,60
CAPÍTULO III						
CEMITÉRIOS						
ARTIGO 11º - Inumações						
1 - Inumação em Covais (sepulturas temporárias e ajardinamento) - cada e pelo prazo de inumação	367,98	160,56	382,92			145,62
2 - Inumação em jazigos particulares						
a) Corpos em capela	62,65	27,34				89,99
b) Corpos em gaveta subterrânea	154,77	67,55				222,32
c) Ossadas e cinzas em capela	16,59	7,24				23,83
d) Ossadas e cinzas em gaveta subterrânea	105,03	45,83				150,86
3 - Inumação em jazigos municipais e sua ocupação						
a) Corpos - pelo prazo de inumação (temporário)	626,47	273,37				899,84
b) Corpos encerrados em caixões de zinco, em regime de perpetuidade - aquisição do direito	256,22	111,80			3 381,93	3 749,95
ARTIGO 12º - Ocupação de ossários municipais						
1 - Cada 1ª ossada no primeiro ano ou fracção	31,32	13,67				44,99
2 - Cada 1ª ossada a partir do 2º ano	16,59	7,24				23,83
3 - Cada 2ª ossada no primeiro ano ou fracção	11,06	4,82				15,88
ARTIGO 12º - A - Ocupação columbário						
1 - Primeiro ano ou fracção	31,32	13,67				44,99
2 - Segundo ano e seguintes	16,59	7,24				23,83
3 - Entrada de segundas cinzas	11,06	4,82				15,88
ARTIGO 13º - Exumação - Por cada ossada (inclui limpeza e transladação dentro do cemitério)						
1 - Para nova inumação	29,48	12,86				42,34
2 - Por decisão do município	132,66	57,89				190,55
ARTIGO 14º - Concessão de terrenos para a construção de jazigos - por m²	108,36	43,18			1 349,20	1 500,74
ARTIGO 15º - Utilização da capela						
1 - Por cada período de 24 horas ou fracção	22,11	9,65				31,76
2 - Serviço de vigilância até às 24 horas	154,77	67,55				222,32
ARTIGO 16º - Averbamento da transmissão da concessão de terrenos	56,64	22,50				79,14

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 17º - Tratamento de sepulturas e sinais funerários						
1 - Conservação de jazigos - por ano						
a) Campas rasas e gavetões perpétuos	80,14	34,96	62,21			52,89
b) Com capela e com 6 gavetas ou menos	154,93	67,60	120,21			102,32
c) Com capela e com mais de 6 gavetas	250,76	109,43	202,07			158,12
d) Com grades	122,98	53,67	92,93			83,72
e) Colocação de ornamentos	29,48	12,86				42,34
ARTIGO 18º - Serviços diversos						
1 - Transladação	47,90	20,91				68,81
2 - Transladação de ossadas	14,74	6,43				21,17
2 - Abertura do cemitério fora de horas de expediente	66,33	28,94				95,27
CAPÍTULO IV						
UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO DA AUTARQUIA						
ARTIGO 19º - Estacionamento de viaturas						
1 - Espaços reservados na via pública - por lugar e por ano	3 834,90	13,09				3 847,99
2 - Ocupação de estacionamento reservado (tarifado, cargas e descargas), por motivo de obras ou outro - por dia e por lugar	35,14	4,69				39,83
3 - Parcómetros - por hora						
a) Parcómetro na Zona Amarela (mínimo 0,40€ e máximo 1,70€)	1,27	0,18			0,07	1,52
b) Parcómetro na Zona Verde (mínimo 0,25€ e máximo 2,30€)	1,09	0,16		0,16		1,09
c) Parcómetro na Zona Vermelha (mínimo 0,15€ e máximo 2,50€)	0,54	0,12		0,06		0,60
d) Parcómetros na Zona Castanha (mínimo 0,10€ e máximo 3,60€)	0,39	0,08		0,04		0,43
4 - Cartão de Morador						
a) Um cartão por trimestre	26,71	6,84				33,55
b) Dois cartões por trimestre	33,30	8,52			128,74	170,56
ARTIGO 20º - Autorização de circulação de viaturas						
1 - Em arruamentos onde tal é proibido - por dia	4,36	0,93				5,29
2 - Viaturas de transporte privado de passageiros, com fins comerciais (com excepção dos táxis)	4,36	0,93				5,29
ARTIGO 21º - Entradas em museus						
1 - Adultos	3,44	1,04				4,48
2 - Jovens (11 aos 17 anos)	3,34	1,00	2,00			2,34
3 - Reformados e 3ª idade	3,34	1,00	2,00			2,34
ARTIGO 21º - A - Visitas guiadas a edifícios municipais						
1 - Paços do Município do Funchal						
a) Adulto	4,91	0,56	1,30			4,17
b) Jovens (11 aos 17 anos)	4,86	0,55	2,30			3,11
c) Reformados e 3ª idade	4,86	0,55	2,30			3,11
d) Grupos (superior a 10) - p/ pessoa	4,86	0,55	2,30			3,11
2 - Teatro Municipal Baltazar Dias						
a) Adulto	4,72	1,21	1,71			4,22
b) Jovens (11 aos 17 anos)	4,67	1,20	2,71			3,16
c) Reformados e 3ª idade	4,67	1,20	2,71			3,16
d) Grupos (superior a 10) - p/ pessoa	4,67	1,20	2,71			3,16
ARTIGO 22º - Utilização de espaços privados municipais - Estação de Biologia Marinha do Funchal						
1 - Diária no alojamento de investigadores visitantes						
a) Ocupação individual	36,76	1,57				38,33
b) Quarto duplo	73,57	3,09				76,66
c) Quarto quadrúplo	136,98	3,57				140,55
2 - Aluguer de espaços laboratoriais - por dia e por metro linear de bancada, ou fracção	5,43	0,96				6,39
3 - Aluguer integral de laboratório individual - por dia ou fracção	43,09	1,63				44,72

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
CAPÍTULO V						
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA						
ARTIGO 23º - Ocupação do espaço aéreo da via pública						
1 - Antenas atravessando a via pública - por metro linear ou fracção e por mês	0,91	0,33				1,24
2 - Fios ou cabos telefónicos, de telecomunicações ou eléctricos - por metro linear ou fracção e por mês	0,91	0,33				1,24
3 - Guindaste e semelhante - por mês	1,49	0,54			12,36	14,39
4 - Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fracção e por mês						
a) Até um metro de avanço	1,81	0,65			0,09	2,55
b) Com mais de um metro de avanço	1,88	0,66			1,41	3,95
5 - Toldos - por metro linear de frente ou fracção e por mês						
a) Até um metro de avanço	1,91	1,28				3,19
b) Com mais de um metro de avanço					3,50	3,50
6 - Sanefas de toldo ou de alpendre - por metro linear ou fracção e por mês	2,56	0,90				3,46
7 - Fita anunciadora - por m ² ou fracção e por mês	21,75	7,61				29,36
8 - Passarelas, varandas, escadas, elevadores e outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m ² ou fracção de projecção sobre a via pública e por mês	10,91	3,92				14,83
ARTIGO 24º - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo						
1 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercícios de comércio ou indústria - por m ² ou fracção						
a) Por dia	2,08	0,51				2,59
b) Por semana	15,67	3,79				19,46
c) Por mês	40,69	10,42				51,11
2 - Cabine ou posto telefónico - por ano	65,19	15,77			49,10	130,06
3 - Postos de transformação, câmaras de visita ou armários de TV, electricidade - por m ³ ou fracção e por ano						
a) Até 3 m ³	40,50	13,98			70,93	125,41
b) Por cada m ³ a mais ou fracção	36,68	12,66	9,07			40,27
4 - Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a abastecedoras - por m ³ ou fracção e por ano	14,84	5,34			83,39	103,57
5 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores - por m ² ou fracção e por mês	23,04	8,05			27,02	58,11
6 - Ocupação da via pública nomeadamente por tabuleiros, cestos destinados à venda ambulante						
a) Por m ² e por dia	10,54	3,80	7,74			6,60
b) Por m ² e por mês	70,53	25,29				95,82
ARTIGO 25º - Ocupações diversas						
1 - Postes e marcos - cada um						
a) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos - por ano	10,91	3,92				14,83
b) Para decoração (mastros) - por dia	4,42	1,59				6,01
c) Para colocação de anúncios - por dia	4,42	1,59				6,01
2 - Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios - por m ² ou fracção e por mês	4,42	2,91				7,33
3 - Mesas, cadeiras e acessórios conexos à actividade - por m ² ou fracção e por mês	2,08	2,02				4,10
4 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	0,51	0,48				0,99
5 - Antenas para emissão ou retransmissão de Sinal Rádio, TV, Telemóvel ou outros - por cada uma e por ano	159,58	57,42			3 148,39	3 365,39
6 - Aparelhos de Ar Condicionado quando colocados nas paredes exteriores dos edifícios e visíveis da via pública - por cada aparelho e por ano	20,51	7,38			203,39	231,28
7 - Antenas parabólicas quando colocadas no exterior dos edifícios e visíveis da via pública - por cada antena e por ano	13,76	4,95			60,39	79,10
8 - Circos e outras diversões - por m ² ou fracção						
a) Por dia	0,93	0,35				1,28
b) Por semana	3,29	1,18				4,47
c) Por mês	6,58	2,36				8,94
9 - Expositores no exterior dos estabelecimentos ou prédios - por m ³ e por mês	21,75	7,61				29,36
10 - Tapumes ou outros resguardos - por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado	18,14	4,86				23,00
11 - Andaime - por mês e por m ² da superfície do domínio público ocupado	11,84	3,49				15,33
12 - Auto-bombas ou similares colocados no espaço público - cada e por dia	71,24	16,25				87,49
13 - Gruas, guindastes ou outras ocupações - por m ² da superfície de domínio público ocupado e por mês	71,24	16,25				87,49
14 - Condicionamento de trânsito em via municipal - por período de 12 horas ou fracção	72,62	16,57			26,53	115,72
15 - Interrupções de trânsito em via municipal - por período de 12 horas ou fracção	77,07	17,58			111,53	206,18
16 - Abertura de valas na via pública - por metro linear	14,48	0,85				15,33
17 - Outras ocupações da via pública - por m ² ou fracção e por dia	1,83	0,62				2,45
CAPÍTULO VI						
INSTALAÇÕES ABASTecedoras DE CARBURANTES DE AR OU DE ÁGUA						
ARTIGO 26º - Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes						
1 - Instalados inteiramente na via pública - cada um, por ano ou fracção	74,42	19,58			820,67	914,67
2 - Instalados na via pública mas com depósito em propriedade particular - cada um, por ano ou fracção	56,94	14,98			476,67	548,59
3 - Instalados em propriedade particular mas com depósito na via pública - cada um, por ano ou fracção	66,14	17,40			657,67	741,21
4 - Instalados inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública - cada um, por ano ou fracção	45,81	12,05			257,67	315,53

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 27º - Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água						
1 - Instalados inteiramente na via pública - cada um, por ano ou fracção	45,65	12,00			254,67	312,32
2 - Instalados na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular - cada um, por ano ou fracção	45,65	12,00			254,67	312,32
3 - Instalados em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública - cada um, por ano ou fracção	46,57	12,25			272,67	331,49
4 - Instalados inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública - cada um, por ano ou fracção	37,42	9,84			92,67	139,93
CAPÍTULO VII CONDUÇÃO E REGISTO DE VEÍCULOS						
ARTIGO 28º - Emissão de licenças de condução						
1 - Ciclomotores e motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³	8,84	3,18				12,02
2 - Veículos ou tractores agrícolas	8,84	3,18				12,02
ARTIGO 29º - Emissão de segundas vias						
1 - Licenças de condução ou livretes	7,37	2,64				10,01
2 - Chapas	6,48	2,34				8,82
ARTIGO 30º - Transferência de propriedade de ciclomotores ou motociclos	6,48	2,34				8,82
CAPÍTULO VIII PUBLICIDADE						
ARTIGO 31º - Anúncios luminosos - por m² ou fracção e por mês ou fracção						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	5,81	1,86				7,67
2 - Renovação das licenças	4,23	1,51				5,74
ARTIGO 32º - Anúncios não luminosos - por m² ou fracção e por mês ou fracção						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	4,87	1,52				6,39
2 - Renovação das licenças	3,29	1,18				4,47
ARTIGO 33º - Publicidade corrida (display) em instalações conexas - por m² ou fracção e por mês ou fracção						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	20,67	7,44				28,11
2 - Renovação das licenças	7,51	2,71				10,22
ARTIGO 34º - Frisos quando sejam complementares dos anúncios e não entrarem na sua medição - por metro linear ou fracção e mês ou fracção	0,97	0,31				1,28
ARTIGO 35º - Bandeiras - por m² ou fracção						
1 - Por dia	21,75	7,61				29,36
2 - Por semana	10,91	3,92				14,83
ARTIGO 36º - Publicidade em estabelecimentos comerciais e industriais - por m² ou fracção e por ano						
1 - Vitrines, mostradores ou semelhantes, em lugar que enteste com a via pública ou lugar público	10,97	3,72				14,69
2 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram e não constitua ocupação da via pública	21,75	7,61				29,36
ARTIGO 37º - Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes de superfície até 2 m², colocados ou justapostos nas portas ou montras de estabelecimentos comerciais ou industriais e relativos a produtos ou artigos fabricados ou à venda nos estabelecimentos - por ano						
1 - Até 20 exemplares	11,45	3,88				15,33
2 - Por cada exemplar a mais	1,09	0,38				1,47
ARTIGO 38º - Publicidade móvel						
1 - Em transportes colectivos - por veículo e por ano						
a) Em viaturas pesadas	32,60	13,35			288,53	334,48
b) Em viaturas ligeiras	34,89	14,28			338,53	387,70
2 - Outros veículos						
a) Quando alusivos à firma proprietária e/ou ao principal produto - por veículo e por ano	25,32	10,37			128,53	164,22
b) Outros casos - por veículo e por mês	1,90	0,79			6,41	9,10
ARTIGO 39º - Publicidade sonora: aparelhos emitindo na ou para a via pública, com fins comerciais de propaganda ou publicidade - por dia	19,47	7,97				27,44
ARTIGO 40º - Publicidade em vedações, painéis, molduras, tapumes, lonas e semelhantes - por m² ou fracção e por mês	7,25	2,54				9,79

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 41º - Exibição transitória de publicidade - por cada anúncio ou reclame						
1 - Em meios aéreos						
a) Por dia	23,95	9,81			98,53	132,29
2 - Em carro ou qualquer outro meio						
a) Por dia	19,47	7,97				27,44
ARTIGO 42º - Anúncios ou cartazes afixados ou justapostos em dispositivos publicitários autorizados pelo município - por dispositivo publicitário e por dia						
	19,47	7,97				27,44
ARTIGO 43º - Campanhas publicitárias de rua						
1 - Distribuição de panfletos - por dia e por local	27,37	11,20			173,53	212,10
2 - Distribuição de produtos - por dia e por local	21,22	8,68			38,53	68,43
3 - Provas de degustação - por dia e por local	21,91	8,96			53,53	84,40
4 - Outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por local	21,44	8,78			43,53	73,75
ARTIGO 44º - Publicidade de espectáculos públicos e outras, não incluídas nos artigos anteriores						
1 - Sendo mensurável em superfície - por m ² ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária - por mês	6,48	2,66				9,14
2 - Quando não mensurável de harmonia com a alínea anterior - por anúncio ou reclame e por mês	14,88	6,20				21,08
ARTIGO 45º - Placas direccionais - por m² e por mês						
	19,47	7,97				27,44
CAPÍTULO IX MERCADOS MUNICIPAIS						
ARTIGO 46º - Ocupação de mercados municipais						
1 - Bancada de peixe - por dia	19,61	5,68				25,29
2 - Lugares do Terrado, por dia acidental e por m ² ou fracção						
a) Até o limite de 10 m ²	2,81	0,85				3,66
b) A partir dos 10 m ²	2,87	0,86			1,00	4,73
ARTIGO 47º - Cartão de vendedor em mercados municipais						
1 - Emissão de cartão	6,93	2,04				8,97
2 - Revalidação de cartão	1,65	0,51				2,16
ARTIGO 48º - Utilização do frigorífico						
1 - Armazenamento de peixe fresco, para comerciantes dos mercados municipais						
a) Por kg ou fracção e por dia, até o máximo de 3 dias úteis	0,05	0,02				0,07
b) Mais de três dias, por kg ou fracção e por dia	0,32	0,10				0,42
2 - Armazenamento de horto-frutícolas para comerciantes dos mercados municipais - por tonelada ou fracção e por dia	0,51	0,15				0,66
3 - Venda de gelo, aos comerciantes de peixe dos mercados municipais, para utilização nos mesmos - ao Kg	0,12	0,02				0,14
ARTIGO 49º - Outras taxas						
1 - Local de depósito e armazém - por 1/2 m ² e por dia	10,10	1,34				11,44
2 - Ocupação do espaço para eventos - por dia						
a) Terrado	2 119,05	855,17				2 974,22
b) Praça	2 119,05	855,17				2 974,22
3 - Ocupação de espaço por mesas e cadeiras - por m ² ou fracção e por mês	11,03	4,45				15,48
CAPÍTULO X BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL						
ARTIGO 50º - Utilização de material de socorro, equipamento e serviços prestados a particulares						
1 - Serviço de Socorro						
a) Ambulância tipo B, por Km	4,56	0,42				4,98
b) Viatura de desencarceramento - ASL/VSAE - por hora ou fracção	90,69	18,84				109,53
c) Minuto de espera a partir dos 10 minutos	1,38	0,52				1,90
d) Aplicação de oxigénio	7,25	1,25				8,50
e) Aplicação de eléctrodos para AED	69,29	0,32				69,61
f) Material de penso e desinfecção	3,82	0,73				4,55
g) Kit de parto	38,34	1,25				39,59
h) Medição de glicémia capilar	1,87	0,32				2,19
i) Lençol queimados	44,29	0,32				44,61
j) Kit protecção	44,32	0,73				45,05
k) Frio instantâneo	2,13	0,32				2,45
l) Soro	2,06	0,32				2,38

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
2 - Serviço de Prevenção/Fornecimento de água/Combate a fogo						
a) Ambulância tipo B, em prevenção - por km	57,56	12,03	54,72			14,87
b) Auto-escada - AE - por hora ou fracção	182,06	12,63				194,69
c) Viatura de desencarceramento - ASL/VSAE - por hora ou fracção	90,69	18,84				109,53
d) Auto-tanque pesado - VTTR - por hora ou fracção	76,05	12,63				88,68
e) Auto-tanque táctico - VTGC - por hora ou fracção	48,07	12,64				60,71
f) Auto-tanque semi-reboque - VTGC - por hora ou fracção	148,72	12,64				161,36
g) Pronto Socorro Pesado - PSP - por hora ou fracção	154,23	31,27				185,50
h) Pronto Socorro Médio - PSM - por hora ou fracção	129,22	31,28				160,50
i) Pronto Socorro Ligeiro - PSL/TC/MATV/VFCI - por hora ou fracção	47,76	18,85				66,61
j) Auto Apoio - AA/TG/AC - por hora ou fracção	32,81	12,63				45,44
3- Equipamento e Serviços Diversos						
a) Elaboração do relatório de sinistro	8,45	3,32				11,77
b) Abertura de Portas	24,18	9,52				33,70
c) Moto-Serra - por hora ou fracção	16,31	6,43				22,74
d) Moto-bomba pesada - por hora ou fracção	32,04	12,63				44,67
e) Electro-bomba - por hora ou fracção	32,04	12,63				44,67
f) Gerador eléctrico - por hora ou fracção	32,04	12,63				44,67
g) Escada de alumínio - por hora ou fracção	32,04	12,63				44,67
h) Escada telescópica - por hora ou fracção	79,22	31,28				110,50
i) Máquina de fumos - por hora ou fracção	21,11	6,42				27,53
j) Sala de Aulas - por hora ou fracção	57,80	0,21				58,01
k) Video-Projector - por hora ou fracção	16,31	6,43				22,74
l) Utilização do Simulador de Incêndios - por hora ou fracção	63,14	6,42				69,56
m) Formação - por formador e por hora	16,31	3,63				19,94
n) Manequim - por hora ou fracção	57,33	0,21				57,54
o) Plano duro - por semana	20,45	6,42				26,87
p) Macas pluma - por semana	6,89	3,32				10,21
q) Colete de extração - por hora ou fracção	6,69	3,31				10,00
4- Sistema Automático e Detecção de Incêndios						
a) Ligação ao sistema	43,48	2,05			278,35	323,88
b) Taxa de utilização anual	558,65	0,52				559,17
c) Deslocação de reconhecimento em caso de alarme falso, por entidades ligadas ao sistema	12,39	4,87				17,26
5- Vistoria no Âmbito da Segurança Contra Incêndios						
a) Recintos de espectáculos e outros lugares de divertimento - por vistoria	35,49	14,01			75,03	124,53
CAPÍTULO XI						
LICENCIAMENTOS DIVERSOS						
ARTIGO 51º - Licença especial de ruído						
1 - Obras de construção civil						
a) Até 30 dias seguidos (taxa fixa)	31,89	15,02			436,21	483,12
b) Superior a 30 dias - por dia, além da taxa fixa						
1 - Dias úteis	13,20	6,22			8,21	27,63
2 - Fins de semana e feriados	13,47	6,35			14,21	34,03
2 - Competições desportivas						
a) Nacionais - por dia						
1 - Dias úteis	14,68	6,92			42,21	63,81
2 - Fins de semana e feriados	15,69	7,40			65,21	88,30
b) Internacionais - por dia						
1 - Dias úteis	22,06	10,40			211,21	243,67
2 - Fins de semana e feriados	23,12	10,89			235,21	269,22
3 - Feiras e mercados - por dia	17,13	8,07			98,21	123,41
4 - Festas com música ao vivo						
a) Concertos - por dia						
1- Recintos abertos						
1.1 - Dias úteis	49,30	23,23			835,21	907,74
1.2 - Fins de semana e feriados	51,48	24,26			885,21	960,95
2 - Recintos fechados						
2.1 - Dias úteis	29,44	13,87			380,21	423,52
2.2 - Fins de semana e feriados	31,89	15,02			436,21	483,12
5 - Festas com música gravada						
a) Concertos - por dia						
1- Recintos abertos						
1.1 - Dias úteis	36,86	17,37			550,21	604,44
1.2 - Fins de semana e feriados	39,26	18,50			605,21	662,97
2- Recintos fechados						
2.1 - Dias úteis	24,99	11,78			278,21	314,98
2.2 - Fins de semana e feriados	27,04	12,74			325,21	364,99
6 - Festas - por dia						
a) Dias úteis	18,40	8,67			127,21	154,28
b) Fins de semana e feriados	20,84	9,82			183,21	213,87
7 - Outros eventos - por dia	14,68	6,92			42,21	63,81

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
ARTIGO 52º - Venda Ambulante						
1 - Licença de vendedor ambulante	15,39	6,91			23,22	45,52
2 - Renovação anual da licença de vendedor ambulante	8,87	3,85			4,79	17,51
3 - Licença de venda ambulante de lotarias	15,39	6,91			23,22	45,52
4 - Licença de venda ambulante, sem ocupação da via pública/ em terreno particular	8,65	3,76				12,41
ARTIGO 53º - Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados e Licença acidental de recinto para espectáculos de						
1 - Recintos ou equipamentos do Grupo 1						
a) Em espaço público	21,24	10,01			94,28	125,53
b) Em espaço privado	20,08	9,47			67,78	97,33
2 - Recintos do Grupo 2						
a) Em espaço público	23,03	10,85			135,28	169,16
b) Em espaço privado	21,94	10,34			110,28	142,56
ARTIGO 54º - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão						
1 - Licença semestral de exploração - Por cada máquina	10,40	4,91			42,14	57,45
2 - Registo de máquinas - Por cada máquina	12,19	5,75			83,14	101,08
3 - Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	10,01	4,72			33,14	47,87
4 - Segunda via do título de registo - Por cada máquina	9,52	4,50			22,14	36,16
ARTIGO 55º - Licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de vendas - por ano	10,83	5,11			52,14	68,08
CAPÍTULO XIII FORNECIMENTO E LIGAÇÃO DE ÁGUA						
ARTIGO 56º - Fornecimento de água - por mês e por m³ de água consumida						
1 - Consumidores domésticos						
a) Escalão 1 - Até 5 m ³	0,28	0,11	0,02			0,37
b) Escalão 2 - De 6 a 15 m ³	0,52	0,20	0,07			0,65
c) Escalão 3 - De 16 a 25 m ³	0,99	0,39	0,18			1,20
d) Escalão 4 - De 26 a 50 m ³	2,33	0,91	0,56			2,68
e) Escalão 5 - Superior a 50 m ³	4,04	1,61	0,95			4,70
2 - Conjuntos habitacionais com áreas ajardinadas comuns superiores a 1.500 m ²	0,39	0,16	0,02			0,53
3 - Consumidores não domésticos: unidades hospitalares, hoteleiras, comerciais, industriais e de serviços						
a) Unidades hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais						
1 - Até 150 m ³ de consumo/mês	1,33	0,52	0,25			1,60
2 - Pela parte do consumo que exceda os 150 m ³	1,39	0,55	0,26			1,68
b) Instituições de crédito e organismos da administração pública						
1 - Até 150 m ³ de consumo/mês	1,43	0,56	0,27			1,72
2 - Pela parte do consumo que exceda os 150 m ³	1,51	0,61	0,30			1,82
4 - Consumidores especiais: instituições públicas e particulares sem fins lucrativos e de solidariedade social	0,79	0,32	0,16			0,95
5 - Disponibilidade de água em bocas de incêndio localizadas em prédios, por cada uma e por ano	21,61	8,60			2,65	32,86
ARTIGO 57º - Disponibilidade de serviço - por mês						
1 - Contador até 15 mm	2,18	0,87			0,80	3,85
2 - Contador de 16 mm a 25 mm	5,37	2,14			4,50	12,01
3 - Contador superior a 25 mm	9,45	3,76			4,50	17,71
ARTIGO 58º - Ligação domiciliária de água						
1 - Ligação de água						
a) Contrato	12,27	3,77				16,04
b) Restabelecimento de ligação	12,27	3,77				16,04
c) Restabelecimento por falta de pagamento	13,60	4,19			41,04	58,83
d) Alteração de titularidade de contrato	5,50	2,44				7,94
2 - Ligação com inclusão de abertura e fecho de vala e reposição do pavimento						
a) Em arruamento sem trânsito automóvel - por metro linear	55,03					55,03
b) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações inferiores a 75 mm de diâmetro - por metro linear	71,57					71,57
c) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações superiores a 75 mm de diâmetro - por metro linear	86,98					86,98
3 - Intervenção na rede						
a) Em arruamento sem trânsito automóvel - por intervenção	103,31					103,31
b) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações inferiores a 75 mm de diâmetro - por intervenção	270,63					270,63
c) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações superiores a 75 mm de diâmetro - por intervenção	304,39					304,39
4 - Caixa de plástico - por alojamento de contador	20,16					20,16

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ANO 2024

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. Extraord.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
CAPÍTULO XIV						
TEATRO MUNICIPAL BALTAZAR DIAS						
ARTIGO 59º - Aluguer do espaço (revogado pelo Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias)						
1 - Por dia						
a) Acresce, pela realização de mais do que um espectáculo por dia						
ARTIGO 60º - Montagens e ensaios (revogado pelo Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias)						
1 - Dias úteis, além do horário normal de funcionamento, até as 00:00 - por hora						
2 - Fins de semana e feriados						
a) Por dia						
1 - Acresce, pela utilização entre as 00:00 e as 08:00 - por hora						
CAPÍTULO XV						
ESPAÇO INTERNET						
ARTIGO 61º - Acesso à Internet						
1 - 1 hora	1,68	1,60	0,87			2,41
2 - 30 minutos	0,84	0,80	0,44			1,20
3 - 15 minutos	0,42	0,41				0,83
ARTIGO 62º - Impressões						
1 - Tamanho A4	1,03	0,97	0,73			1,27
2 - Tamanho A3	2,24	2,15	1,33			3,06
ARTIGO 63º - Emissão de diploma de competências básicas em tecnologias de informação						
	3,60	3,42	0,28			6,74